

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria contábil e financeira para a Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos - CENEP.

2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços para a Fundação se dividem em 5 áreas, com as seguintes especificações:

2.1 Área Contábil:

- a) Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- b) Apuração de balancetes;
- c) Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados;
- d) Acompanhamento e auditoria do Tribunal de Contas;
- e) Atendimento a questões relativas à prestação de contas anual junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo;

2.2 Área Fiscal:

- a) Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais;
- b) Escrituração dos registros fiscais do ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;
- c) Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária;

2.3 Área do Imposto de Renda Pessoa Jurídica:

- a) Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes;
- b) Elaboração da declaração anual de recolhimento e documentos correlatos;
- c) Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização;

2.4 Área Trabalhista e Previdenciária:

- a) Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho bem como aqueles que diz respeito à Previdência Social, PIS, FGTS, e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela Fundação CENEP;
- b) Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos;
- c) Elaboração da Folha de pagamento dos empregados e serviços correlatos;
- d) Elaboração da folha de pagamento dos empregados, dos autônomos e de Pro Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

e) Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como eventuais procedimentos de fiscalização;

2.5 Consultoria Financeira:

a) Orientação à aplicação e movimentação, dos recursos financeiros da instituição;

2.6 A empresa contratada deverá apresentar os demonstrativos contábeis e financeiros relacionados no item 2.1, ao menos 2 (duas) vezes ao ano nas reuniões ordinárias dos Conselhos e outras 2 (duas) quando convocada pela Fundação com antecedência de 15 (quinze) dias.

3. CARACTERÍSTICAS DA FUNDAÇÃO CENEP.

A Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos – CENEP Santos é uma Fundação Pública, de Direito Privado, instituída conjuntamente pelo Conselho de Autoridade Portuária de Santos – CAP Santos, Prefeitura Municipal de Santos e Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP. De acordo com a sua personalidade jurídica e natureza, no que tange à contratação, a Fundação está submetida aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

A CODESP é a instituidora da Fundação que tem por atribuição prestar apoio técnico e administrativo, de acordo com o estatuto social do CENEP e em consonância com os regulamentos da Companhia que dão atribuição a sua estrutura organizacional.

3.1 Dados do cliente:

Nome/Razão Social: Fundação Centro de Excelência Portuária de <u>Santos</u>
Endereço: Av. Gov. Mário Covas Júnior, s/nº - Estuário – Santos - SP
CPF/CNPJ: 10.918.306/0001/85
Telefone: (13) 3231-3930 e 3231-3919
E-mail: cenep@portodesantos.com.br caio@porotdesantos.com.br bruno.amado@portodesantos.com.br

3.2 Setor Pessoal:

Quantidade de funcionários próprios: 0
--

Quantidade de Autônomos (RPA): Varia de acordo com os cursos. Em média 5 (cinco) por mês.

Mantém os impostos sobre a folha em dia (INSS, FGTS)? Sim. Fazemos os devidos recolhimentos na prestação dos serviços.

3.3 Setor Fiscal:

A emissão de notas fiscais é por sistema manual ou informatizado? Informatizado

Quantidade de lançamentos fiscais/mês: 3 (três)

Possui impostos em atraso? Não.

Possui parcelamentos (Simplificado, REFIS ou PAES)? Não

Possui controle de estoque para fins fiscais (se for o caso)? Não

Quantidade ramos de atividade: qualificação profissional / pesquisa.

Possui incentivos fiscais? Quais? Não, mas é imune aos tributos de acordo com a CF 1988.

3.4 Setor Contábil:

Possui sócio pessoa jurídica? Não

Possui filiais? Quantas? Não

Quantidade de lançamentos contábeis/mês (média semestral): 15 a 20

Número de contas bancárias: 2

Possui empréstimos ou financiamentos? Não

Possui controle de caixa e bancos? Sim

Possui controle dos cheques emitidos? Sim

Distribui lucros durante o exercício? Não

Periodicidade dos balancetes: 2 vezes ao ano

Valor do faturamento médio mensal (últimos 12 meses): R\$ 60.000,00.

4. VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO:

Valor total estimado: R\$ 13.990,00.

4.1 As remunerações dos serviços serão pagas pela Fundação CENEP, entidade com a qual estará a CONTRATADA firmando contrato administrativo.

5. DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO:

Os serviços deverão ser contratados por 1 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/02.

6. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

A habilitação da empresa interessada seguirá aquelas dispostas na Seção II, da Lei 8.666/93.

6.1 A empresa deverá apresentar cadastro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(a) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento as obrigações contratuais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3. Comunicar por escrito ao(a) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual;

7.4. Programar a realização dos serviços;

7.5. Prestar todas as informações necessárias para garantir o fiel cumprimento do contrato;

7.6. Providenciar os pagamentos ao (a) Contratado (a), de acordo com o recibo ou as Notas Fiscais/ Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Prestar os serviços contratados com zelo e dedicação;

8.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3. Cumprir fielmente o objeto deste contrato;

8.4. Encarregar-se de mensalmente, até o décimo dia, retirar os documentos necessários aos fechamentos do período